

Cataratas do Iguaçu S.A.

CNPJ 03.119.648/0001-70

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até

a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 26 de março de 2025. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC-SP/015199/F Felipe Sant Anna Vergete Contador CRC-RJ/106842-0.



SUMULA DE RECEBIMENTO DE LO
JB COM. DE RAÇÕES LTDA, torna público que recebeu do IAT-PR, Licença de Operação para atividade de Comércio e Depósito de agrotóxicos, sob nº 229178-R2 com validade até 22/04/2025, para empreendimento Rua Pe. Ribeiro, 786, loja, centro de Rio B. do Sul-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ABERTA EM CARTER PERMANENTE PARA ACORDO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

Pelo presente edital, o SINTITEL Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instalações de Telefônicas do Estado do Paraná, CNPJ: 81.131.138/0001-21, com base territorial em todo o Estado do Paraná, convoca os trabalhadores de todas as empresas prestadoras de serviços em Telecom, representados pelo SINTITEL, sindicalizados ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conforme estabelecido no Estatuto, as assembleias terão início a partir do dia 10 de abril de 2025, nos horários das 8h00min às 17h30min, na sede do SINTITEL, Rua Pedro Zagonel, nº1325, Bairro Novo Mundo, Curitiba Paraná, ou itinerante por todo o Estado do Paraná, e por meio eletrônico em aplicativos como: TEAMS, ZOOM, MEET e outros, sendo a 2ª chamada 30 minutos após a 1ª, funcionando com qualquer número de membros da categoria presente, será divulgado a data e horário e ato de cada empresa, e será divulgado pelos meios de comunicação rotineiro da categoria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberação e votação da proposta das Empresas para aprovação ou não do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, 2025/2026, e ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026;
 - 2) Autorização ao SINTITEL para que assine ou não o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, com as Empresas prestadoras de serviços e com o Sindicato Patronal;
 - 3) Autorização para o SINTITEL em caso de malogro nas negociações, solicitar mediação do Ministério Público do Trabalho e Emprego, aujar Dissídio Coletivo de Trabalho, e instaurar movimento pedista com paralisação das atividades da empresa a partir do término das assembleias, se necessário for;
 - 4) Deliberação do caráter permanente da assembleia para possibilitar a participação do maior número de trabalhadores interessados;
 - 5) Assuntos diversos dos interesses da categoria.
- Esta instância tem poderes deliberativos e as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional independente do comparecimento.

Curitiba 06 de abril de 2025.
JOILSON GRAMINHO
Diretor Presidente SINTITEL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação

CNPJ nº 10.921.173/0001-04

Entidade sindical de segundo grau, com sede à Avenida Angélica, 35 - 1º andar, Santa Cecilia - CEP 01227-000, inscrito no C.N.P.J. sob nº 10.921.173/0001-04, convoca todos os empregados inorganzados nas empresas de processamento de dados, serviços de informática e tecnologia da informação, contratados por estas ou por terceiras e trabalhadores de processamento de dados, serviços de informática e tecnologia da informação, atividades econômicas que abrangem os serviços pessoais em processamento de dados, em informática e em tecnologia da informação, aos quais se agregam os serviços nos sistemas de informática, processamento de dados ou processamento de informação da rede mundial de computadores, processamento de informação, controle técnico de equipamentos e computadores, serviços de informática, operadores de data-entry, programadores de dados, controladores de qualidade, schedulers, auxiliares de codificação e controle, técnicos de teletipoteleprocessamento, técnicos de manutenção de equipamentos periféricos, tecnólogos em processamento de dados e computação, analistas de sistemas computadorizados, analistas de organização e métodos em sistemas computadorizados, analistas de produção, analistas de sistemas de computadores, analistas-programadores e programadores-analistas, analistas consultores, administradores de empresas de dados, auditores em processamento de dados, gerentes de sistemas, de suporte técnico, de software de produção em sistemas de processamento de dados e demais semelhantes vinculados à atividade de processamento de dados, processamento de informações e serviços de informática, integrando a categoria dos empregados de empresas de processamento de dados, serviços e sistemas de informática, tecnologia de informação, desenvolvimento de programas de informática, atividades de banco de dados, de assessoria, consultoria, produtores e licenciadores de softwares, e-commerce e serviços de informática em geral, inclusive quanto às empresas abrangidas pela Lei nº 9.317/96, alterada pela Lei nº 9.732/98, privadas ou de economia mista, reparação e manutenção de computadores, recarga e manufatura de cartuchos para impressora, de equipamentos de computadores, provedores de acesso à internet, portais de busca da internet, páginas de sites de busca de jogos de entretenimento na internet, hospedagem de sites, lan house, cyber café, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (softwares) customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (softwares) não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, prestadores de serviços em informática e tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, provedores de acesso à internet, que manipulam, processam, organizam, guardam, controlam ou utilizam soluções em equipamentos eletrônicos e em todas as atividades que utilizam a computação em seu processo, serviços de informática, biros, "softwares", casas de sistemas, consultoria de sistemas, páginas de sites de intermediação de contratação de mão de obra, empresas de segurança digital de internet e sistemas de informática/computadores, empresas de anúncios on-line, cursos educação em informática, manutenção, reparação e venda de máquinas de escritório e equipamentos de informática e trabalhadores das instituições de tecnologia da informação e processamento de dados da administração pública indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal bem como os demais trabalhadores, deste ramo de atividade econômica na base territorial do Paraná, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará de forma virtual cujo link será disponibilizado nas redes sociais econômicas inorganzada e no caso de malogro, para suscitar Dissídio Coletivo; b) Concessão de plenos poderes para a Diretoria da Federação para negociar a pauta aprovada pela entidade de segundo grau para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho; c) Apresentação, discussão e votação das fontes de sustentação financeira do Sindicato com a definição da natureza de cada contribuição, a estipulação de valores, percentuais, formas de incidência e recolhimento, abrangendo todos os trabalhadores integrantes da categoria representada; d) Apresentação, discussão e votação do exercício do direito de oposição à Contribuição Assistencial dos não associados, nos termos da item 935 do STF; e) deliberação sobre a transformação da assembleia em assembleia permanente; f) estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria.

Emerson Ronaldo Morresi - Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação

LEILÃO NACIONAL DE IMÓVEIS

596 IMÓVEIS

Edital nº 0010/2025

1ª PRAÇA: 22/04/2025

2ª PRAÇA: 29/04/2025

Condições à vista, financiamento e FGTS, VIDE EDITAL

WWW.NOGARILEILOS.COM.BR (41) 3333-1515 | (41) 99255-4592

MILAN LEILÕES

09 / Abril 2025 Quarta 9:30h.

APROX. 200 VEÍCULOS

DE FROTA E RETOMADAS DE FINANCIAMENTO

SAIBA MAIS

16 / Abril 2025 Quarta 9:30h.

04 TRATORES AGRÍCOLAS JOHN DEERE 02 MODS. MOD. 5085E 2017/17 02 MODS. MOD. 6110I 2017/11

VISITAÇÃO: 09 e 10/04- DAS 9h às 17h. ROD. RAPOSO TAVARES KM 20 SÃO PAULO-SP

Balneário Cambori - SC, 04 de abril de 2025.

lmo(a) Senhor(a) Adquirente de Unidade do Residencial Leblon Garden Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEBLON GARDEN

De acordo com o previsto no artigo 49, 1º da Lei 4.591/64, 1/3 dos adquirentes de unidades do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEBLON GARDEN, localizado na R. Bibiano Santos, 85 -Pioneiros, Balneário Cambori - SC, 88331-095, incorporação registrada sob R.11 da matrícula 112.997 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Cambori

Santa Catarina CONVOCAM todos os adquirentes de unidades deste empreendimento para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Auditório do Edifício Top Class Corporate, situado na R. 1.301, nº 471 - Centro, Balneário Cambori - SC, CEP: 88.330-795, no próximo dia 04/04/2025, às 08h 00min, em primeira convocação, e, às 09h em segunda chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação do Registro da Ata para a Dstituição do Incorporador e Retomada da Obra pelos Adquirentes;
 - 2) Apresentação do Registro da Convenção do Condomínio de Construção;
 - 3) Apresentação da Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 4) Apresentação dos Orçamentos para Retomada da Obra pelos Adquirentes;
 - 5) Deliberação para contratação de Escritório de Advocacia, Contabilidade e Sequências Obras;
 - 6) Outros assuntos de interesse geral;
- Sua presença é de extrema importância. Caso não possa comparecer, é imprescindível que nomeie um procurador para representá-lo. As procurações, necessariamente, deverão ser assinadas digitalmente por meio do sistema ICP-BRASIL ou com firmas reconhecidas, e deverão ser enviadas com antecedência, até 15/04/2025, para o e-mail: claudemarferrreira.advogados@gmail.com.

/ DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEBLON GARDEN

JU ODEDEITODAS TIMAVARAC VEL Cartório da 7ª Vara Cível Dr.ª at a de Ara Jo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline C.M.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada EDITAL DE CITAÇÃO DOS R. US AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS COM O PRA O DE 0 (TRINTA) DIAS. Edital de Citação dos Reus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, o Ação USUCAPIAO, sob nº. 000. 26.902. 8. 6.000, ue tramita na 7.ª Vara Cível de Curitiba a pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7.º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO contra CHANDELIER, LUIZ DE ROGER ROBERT, que em síntese aduz o seguinte: "FAZ SABER a todos os que o presente edital, viem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de número 0001326- 39.2021.8.16.0001 neste juízo corre seu trâmite, processo de Usucapião conforme o Código Civil Brasileiro de 2002 em que são réus CHANDELIER, Mazza e Robert, e Espólio De Roger Gustavo Robert, no qual figuram como autores JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO requerem a propriedade do terreno onde vivem atualmente com indicação Fiscal de número 71.025.004.000-3, lote localizado com frente para a Rua Marife Tacla, o lado direito a Rua Frederico Guilherme Virmond, Pilarzinho, Curitiba, Paraná. Cumprindo-se se o necessário para que tenham todos os interessados, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, conhecimento do pedido de usucapião referido acima, oportunidade a promover defesa nos termos desse processo, comparecendo aos autos, sob pena de rejeição. Desta forma, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo presente edital, por extrair, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS." DESPACHO DE MOV. 2. e. "1. Citem(-se) por correio a(s)que(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (artigo 246, § 2º do NCPC), citem(-se) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aqueles(-s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo. 3. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto se o objeto da presente ação for unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada (artigo 246, § 3º do NCPC); 4. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (artigo 259, I, NCPC); 5. Intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; 6. Desde logo, aos citados e intimados por edital nomeie como curador especial a Defensoria Pública. Intime-se para apresentar contestação. 7. Ultimados os atos supra indicados, certificando-se pela Escrivania, vista dos autos ao Ministério Público Paraná e, posteriormente, Curitiba, 29 de julho de 2024. Carla Melissa Martins Triu Juiz e doutora e dois centímetros) com Az. 253º30'27". Do lado esquerdo de quem se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, e pedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com prazo de 15 dias, para que seja nomeado o curador especial e publicado (art. 257 do NCPC). Curitiba, ao 19 dia do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, E. Eu. (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar, SOB MINUTA, CARLA MELISSA MARTINS TRIU Ju. de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EDITAL nº 064/2025. EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS. O Doutor Sergio Bernardinetti - Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pinhais - PR, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital, viem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo da Vara Cível e Ans. os da Comarca de Pinhais, Paraná, respectiva, tramitam os autos de USUCAPIAO E TRAORDINÁRIA sob o nº 000220-04.2025.8.16.0033 em que figura como requerente ESMAR FRANSISCO DA SILVA E OUTRO e requerido ESP. LIO DE ANNA ROSA DE OLIVEIRA, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, leva ao conhecimento de EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que tomem conhecimento da presente ação, tendo por bem de Usucapião o seguinte imóvel: Imóvel urbano situado no Município de Pinhais, PR, denominado Lote 539B2 da Planta N.º cleo Colonial Pinhais, situado no lado par (nº 408) da numeração predial da rua Osório Duarte Estrada, distante 22,50m da rua Manoel Bandeira, ao qual faz frente para a rua Osório Duarte Estrada sobre o alinhamento predial, medindo 12,42m (doze metros e quatrocentos e dois centímetros) com Az. 253º30'27". Do lado esquerdo de quem se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, e pedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com prazo de 15 dias, para que seja nomeado o curador especial e publicado (art. 257 do NCPC). Curitiba, ao 19 dia do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, E. Eu. (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar, SOB MINUTA, CARLA MELISSA MARTINS TRIU Ju. de Direito Assinado Digitalmente

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE CURITIBA
Vinculada Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
CNPJ 76.587.757.0001-95

EDITAL DE REVERSO 2025

De acordo com o Capítulo II, artigo 11, § 9º e Capítulo VII, artigos 32 e 33, § 1º e § 2º do Regulamento do Cemitério Luterano, que tratam respectivamente da falta de pagamento de taxas de manutenção anuais e sepulturas em abandono deste cemitério na cidade de Curitiba, ficam convocados os concessionários ou responsáveis pelas sepulturas abaixo relacionadas para comparecerem a administração da Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba - Cemitério Luterano, localizado na Rua Vio Leão 205, com a finalidade de regularização das mesmas. O prazo para regularização, de acordo com o Regulamento do Cemitério Luterano, é de 90 dias a contar da data da publicação deste edital, após esse prazo as sepulturas reverterão automaticamente à Comunidade Evangélica Luterana de Curitiba. Os despos das referidas sepulturas serão encaminhados para o osuário do cemitério e as placas funerárias serão desmontadas após o prazo final do edital.

T. TULO	NOME	TIPO	SEPULTURA	SETOR	UADRA	LOTE
1635	Carlos Augusto Bohmann	Simplex	1910	4	19	18
1245	Maria Luiza Bastos	Dupla	3211	4	15	31
1063	Ana Inez Ruter	Dupla	3178	4	16	31
1844	Maria Ribeiro de Souza Faraco	Dupla	1345	2	21	31
1918	Eunice Winter	Simplex	282	3	14	9
1939	Marlus Sovinski	Simplex	2836	4	13	29
1950	Deusa do Roso Grande do Amaral	Dupla	1246	4	12	4
1945	Ellei Magdalena Assme	Simplex	840	2	10	16
135	Claudio Brudinski	Dupla	2134	3	21	18
563	Oswaldo Ezequiel Brand	Simplex	2970	4	13	13
1722	Herbet Ruhl	Dupla	2933	5	4	6
1599	Marcos Augustus Hanke	Dupla	2934	5	3	7
1680	Marco Antonio de Andrade	Dupla	2992	4	16	29
1728	Wago Hanisch	Simplex	3369	4	12	4
96	Esther Fernandes de Oliveira	Simplex	3138	1	14	8
102	Wolker Vossack	Simplex	782	2	8	5
369	Andrea Bonafini Kesterke	Simplex	3112	4	18	18
463	Jussara de Paula Maywitz Snee	Dupla	1950	1	4	6
546	Ornate Enfers	Dupla	1938	4	8	28
611	Serda Rodi Wilm	Simplex	2988	4	15	15
584	Rup Stockfisch	Simplex	3094	1	20	14
712	Eduardo Benedito Vilmarino Reimann	Dupla	894	2	12	3
769	Gernard Wilmar Angert Roeh	Dupla	3037	4	16	15
864	Joana Silveira	Simplex	2949	4	16	27
1243	Rosicler Regina Muller Moreira Antunes	Simplex	3067	4	19	12

Curitiba 07 de abril de 2025,
ORLANDO ZENS LOURENÇO
Diretor